APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 06/04/2000 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 05/04/2000 Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº05 /00, de 03 de Janeiro de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***Creche Municipal Comecinho de Vida***, referente ao mês de Fevereiro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***Creche Municipal Comecinho de Vida,*** através da Prefeitura Municipal de Caçu, referente ao mês de Fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

PROTOCOLO
Reg. nº 01870 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 280
Caçu, 10 / 02 / 2000
Dsilva
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
A Comissão de Finanças e Orçamento e Economia para emitir
parecer no prazo de
Caçu, 15 / 02 / 2000
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Ver. Faldes
P. Barbosa para
emitir parecer.
Em 22/02/2000
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº 19/00.
Promulgado em 10/03/2000
Publique-se, Cumpra-se e arquive-se.
Caçu, 10 / 03 / 2000
Presidente

Fls. 52

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO RS Nº 06931/99

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº **3.20-07256/99**, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **Fundo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **CAÇU à Creche Municipal Comecinho de Vida**, no valor de R$ 1.016,96 (mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de fevereiro de 1999;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1102/99 manifestar ao Legislativo Municipal, seu parecer favorável à **aprovação** da presente Prestação de Contas observando-se contudo, a ressalva indicada às fls. 052, da Seção de Exame de Contas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo à Câmara Municipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 30 Jul 1999

, Presidente

, Relator

, Conselheira

Fui presente , Procurador Geral de Contas.

07256 PC VACUNMICUEB

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 05/00, de 03/01/2000.
Autoria: Pres. da Câmara Municipal de Caçu
Aprova a Prestação de Contas de Aplicação de Recursos oriundos do FNAS repassados à Creche Municipal Comecinho de Vida, referente ao mês de fevereiro de 1999.

RELATÓRIO:

A matéria ora examinada, dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos oriundos do FNAS repassados à Creche Municipal Comecinho de Vida, referente ao mês de fevereiro de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pela sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo usar da competência que lhe faculta discordar do Parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, opta, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do Parecer do TCM, não obstante a ressalva apontada por este Órgão à fl. 52 do Processo.
Assim, é esta Comissão favorável à aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de março de 2000.

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**
- Relatora -